CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/11/2016
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 174, de 2016.
PROJETO DE LEI N º 100 DE 2016.

PROPONENTE: Vereador Rômulo Quintino/PSL

RELATOR: Nei Hamilton Haveroth/PSL

EMENTA: Institui no calendário oficial de eventos do Município o "Dia do Círculo de Oração"

Parecer Favorável

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete a Comissão de Justiça e Redação analisar os aspectos Constitucionais, Legais, Regimentais e Redacionais das proposições trazidas à Câmara.

O presente Projeto de Lei nº 100 consiste em instituir no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel o "Dia do Círculo de Oração", a ser comemorado anualmente todo dia 06 de março.

A criação de uma data comemorativa é reconhecer a importância de um fato, de uma profissão ou para incentivar determinada ação. Desde 1889, a República brasileira vem criando, a partir de leis e decretos, datas comemorativas para marcar eventos e fatos relevantes para sociedade.

A instituição de datas comemorativas encontra amparo nas regras estabelecidas pela Lei nº 12.345/2010.

Ante o exposto e salvo melhor juízo, sob os aspectos aqui analisados, dou pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade do referido projeto.

Sou pelo parecer **Favorável** ao presente.

II. VOTO DA COMISSÃO

Foram unânimes os vereadores da comissão, acompanhamento o parecer do Relator.

Vanderlei do Conselho/PSC
Presidente

Nei Haveroth/PSL
Secretário

Luiz Frare/PDT
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 18 de novembro de 2016.